



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

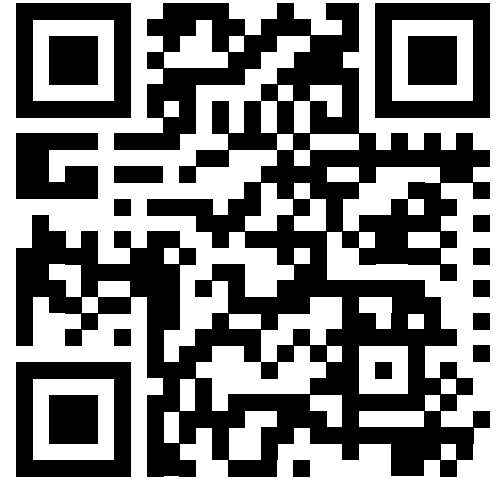
E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 16/08/2022 19:12:24

IP com n°: 192.168.1.4

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1045](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1045)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 023/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 209/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 024/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 092/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 025/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 094/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 020/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 064/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 021/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 152/2016,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 022/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 087/2017,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 023/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 023/2022, de 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 209/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **RAIMUNDO NOTATO MESQUITA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 106.747.213 -49, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.180,72 (um mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 258,88 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogado o Ato de Concessão nº 076 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 30 DE JUNHO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 024/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 024/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 092/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **IVANILDES ROSA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 760.803.583 -87, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do Artigo 40 da CF, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 331,53 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogado o Ato nº 073 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 30 DE JUNHO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 025/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 094/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Conceição de Maria Machado dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 846.201.533 -20, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do Artigo 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 16/08/2022 19:12:24 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1045](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1045)



II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 242,48 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º. Fica revogado Ato nº056 de 13 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 30 DE JUNHO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 020/2022**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 020/2022, de 30 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 064/2017,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **RAIMUNDA MARIA MARTINS DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 136.896.813 -91, efetiva no cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 1.355,81 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

II. Adicional por Tempo de Serviço (15%): R\$ 213,71 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

Art. 3º. Fica revogado o Ato de Concessão nº 042 de 20 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 30 DE JUNHO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 021/2022**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 021/2022, de 30 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 152/2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DO AMPARO DINIZ DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 690.195.843 -91, efetiva no cargo de **A.O.S.D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

II. Adicional por Tempo de Serviço (15%): R\$ 147,69 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2017.

Art. 3º. Fica revogado o Ato de Concessão nº 025 de 25 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 30 DE JUNHO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 022/2022**

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 16/08/2022 19:12:24 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1045](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1045)



**ATO DE CONCESSÃO Nº 022/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 087/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **RISMAR DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 881.970.343 -20, efetiva no cargo de **Professora Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do Artigo 40 da CF, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (15%): R\$ 242,48 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavo).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria IMAP/PRES/VG nº 286 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 30 DE JUNHO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

